LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020. ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

Ata de reunião para abertura de documentação relativo ao Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇO 01/2020. Aos 25 de maio de 2021, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da CONVALE – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 001/2020, que tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONVALE: AGUA COMPRIDA, CAMPO FLORIDO, CONQUISTA, COMENDADOR GOMES, CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, DELTA, SACRAMENTO, PLANURA, VERÍSSIMO, CONFORME DEMANDA.

Considerando recurso apresentado pelo recorrente LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES (fls 1252/1261) e contrarrazões (fls 1262/1268), bem como parecer técnico apresentado pela responsável do CONVALE às fls 1279, decidiu a Comissão Permanente de Licitação pela reanalise e julgamento da pontuação técnica das licitantes participantes do Certame, constantes às fls 1224/1226.

Aberta a sessão Pública de Licitação, devidamente publicada em sítio eletrônico (https://www.convalemg.com.br/atas-licita%C3%A7%C3%B5es-2021), constatou-se a presença do sr *Robson Ricardo Resende*, representante da licitante LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES. Ausentes os demais proponentes.

Prosseguindo, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a reanálise da PROPOSTA TÉCNICA da licitante AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL, haja vista que foi objeto de recurso restando os atos processuais convalidados e demais questionamentos preclusos nessa etapa.

Ante ao parecer técnico, apresentado conforme folhas mencionadas anteriormente, foi constatado pela responsável técnica, *Sra. Angelina Martins Botta*, de que dentre os profissionais apresentados pela participante AMPLAR ENGENHARIA



GESTAO AMBIENTAL, somente um profissional da equipe está habilitado na área de plano municipal de saneamento básico (*Sr. Mauro Mendes Filho*).

No tocante aos atestados apresentados pela empresa recorrida, a mesma apresentou o total de 10 (dez) atestados (fls. 1170; 1175; 1179; 1183; 1190; 1195; 1198; 1203; 1208 e 1212), sendo que dentre estes 02 (dois) atestados não são objetos ou eixos de PMSB, são eles de fls 1190 e 1203), ficando assim 08 (oito) atestados válidos.

Diante o exposto, após feita a análise pormenorizadamente, alcançou-se a seguinte pontuação:

Doutorado	01	3,0 pontos
Mestrado	02	4,0 pontos
Especialistas / Pós Graduação	06	6,0 pontos
Graduação	07	3,5 pontos
Atestados	08	40,0 pontos

Portanto encerrada a reanálise, constatou-se a revisão da nota técnica da licitante, ficando seu resultado conforme quadro acima.

Em ato contínuo, passou-se a classificação final, de acordo com a média ponderada das valorizações da proposta técnica e de preços de acordo com a fórmula:

AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO	$MPF = (NTT \times FPT) + (NF \times FPF)$	
AMBIENTAL		
	$\mathbf{MPF} = (56.5 \times 0.2) + (8.5 \times 0.8)$	
	11.3 + 6.8 = 18.10	

Diante o exposto considerando a reanalise exposta no quadro acima, essa Comissão Permanente de Licitação em *Juízo de Reconsideração*, apresenta classificação final das participantes conforme:



1°	LIDER E	20,00 ptos			
2°	AMPLAR	ΓAL	18,10 ptos		
3°	TERRA	ASSESSORIA	AMBIENTAL	Е	12,34 ptos
	TOPOGRAFIA LTDA ME				

Posto isto, a Comissão Permanente de Licitação declara o licitante *LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES* vencedor do Certame pelo critério melhor técnica e preço.

Publicada a decisão, nessa sessão e nada mais havendo a tratar, lavro a presente ata, que após lida e achada conforme vai aprovada e assinada pelos presentes.

POLLYANA ANDRADE

Presidente da CPL

LUCAS LEITE

Membro da CPL

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA

Membro da CPL

ROBSON RICARDO RESENDE

LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES

